



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer nº 46/IEF/NAR OLIVEIRA/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0031820/2021-98

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome:SABINO ANTÔNIO MACEDO		CPF/CNPJ:705.486.256-20
Endereço:RUA HIDELBRANDO CLARCK, 313		Bairro:CENTRO
Município:PIMENTA	UF:MG	CEP:35585-000
Telefone:37 3431-2649	E-mail:ambiental@impactoltda.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: J.N. GONÇALVES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA		CPF/CNPJ:51.379.543/0001-00
Endereço:R JOAO PESSOA, 260		Bairro:CENTRO
Município: LEME	UF:SP	CEP: 13.610-110
Telefone:37 3431-2649	E-mail:ambiental@impactolta.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:FAZENDA LAGOA PRETA		Área Total (ha):1.687,1124
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):5.829, 5889, 6.480, 5888		Município/UF:IGUATAMA/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3130309-04DD.D4AC.A1E0.4BA8.BF62.56DD.825C.8AD6		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	80	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	80	un	412433	7764749

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		96,1078

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
cerrado			xxxxxx

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		48,0651	m ³
Madeira de floresta nativa		70	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 25 de maio de 2021

Data da vistoria: sem vistoria

Data de solicitação de informações complementares: 08 de julho de 2021

Data do recebimento de informações complementares: 12/07/2021

Data de emissão do parecer técnico: 13/07/2021

2. OBJETIVO

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

Reserva legal demarcada em compensação e no imóvel matriz, não analisada considerando procedimento simplificado.

3. Análise técnica

A) Na planilha apresentada existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$871,62 paga em 24/05/2021

Taxa florestal: R\$265,40 e R\$2.581,35 pagas em 24/05/2021

[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso informado e se houve necessidade de complementação.]

4.CONCLUSÃO

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 96,1078 ha, localizada na propriedade FAZENDA LAGOA PRETA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Comercialização “in natura”, Uso interno no imóvel ou empreendimento”

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

R\$2.793,89 paga em 24/05/2021

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Sirlene Aparecida de Souza

MASP: 1.045.122-7



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Aparecida de Souza, Servidora Pública**, em 13/07/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32184303** e o código CRC **A16CC3C6**.